



DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 214/2015

Regulamenta a Lei Municipal nº 68/2013 para definir o endereço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinto Bandeira, faz saber a todos que por este ato DECRETA:

Art. 1º - Definir que o endereço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será na Rua Sete de Setembro, 689, Centro de Pinto Bandeira, RS, CEP 95717-000.

Art. 2º - Nomear como responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a servidora Vaneli Salete Barro Trevelin, Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Pinto Bandeira, 24 de agosto de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 24/08/15

ROBERTA ADAMI
ROBERTA ADAMI
SECRETARIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.